

**DECRETO Nº. 010/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.369/2019, DE 11/01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 108.864,04 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27 – Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0271 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 - Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 283.....R\$- 100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 284.....R\$- 8.864,04

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 108.864,04

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 30 de janeiro de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo